



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

LEI Nº 046/97

De 22 de Dezembro de 1997.

SANCIONADO
Em 22/12/97
[Handwritten signature]

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA DE
TERRAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL AO GOVERNO DO
ESTADO, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará - Secretaria Estadual de Educação, um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado no povoado de Colônia Chicano, Estrada Principal, medindo 60 (sessenta) metros de frente por 80 (oitenta) metros de fundo, com o objetivo específico para a construção de uma Escola Estadual de Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - A referida Escola deverá ser construída no prazo máximo de (01) um Ano, sob pena de nulidade da doação, retornando o mesmo ao patrimônio do Município.

Artigo 2º - O Setor competente tomará todas as providências necessárias a efetivação da presente doação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 22 de Dezembro de 1997.

[Handwritten signature]
CIRO SOUZA GÓES
Prefeito Municipal